



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS IBIRUBA
GABINETE (IBIRUBA)**

EDITAL Nº 20 / 2025 - GAB-IBI (11.01.11.07)

Nº do Protocolo: 23366.000381/2025-40

Ibirubá-RS, 02 de junho de 2025.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA
ATIVIDADES DO PROJETO COMUNIDADE NO CAMPUS**

A Diretora-geral do *Campus* Ibirubá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 138, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.U. de 28 de Fevereiro de 2024, torna público o presente edital ? Edital de Processo Seletivo Simplificado para seleção de bolsista para atuar em ação de promoção das atividades educativas, culturais e esportivas, conforme segue:

1. DA FINALIDADE:

1.1 Selecionar estudantes para atuar como bolsistas para o desenvolvimento de atividades de ensino do Projeto Técnicas de Estudo, com foco em ações que auxiliem no planejamento, desenvolvimento e execução de ações educativas para a comunidade acadêmica, a fim de contribuir para a melhoria do desempenho escolar.

2. DA CARGA HORÁRIA, DOS VALORES E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS:

2.1 O valor mensal da bolsa está assim definido: R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) para carga horária de 8h semanais.

2.2 A vigência da bolsa é de 1º de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

3. DAS VAGAS:

3.1 O quantitativo de vagas está disposto no quadro abaixo:

Vagas	Pré-requisitos (além dos previstos no item 4 do edital)	Atividades
02 (duas) vagas	Ser estudante regular de 2º ou 3º ano de curso técnico integrado do Campus Ibirubá; Ter conhecimento de uso do Canva e outros programas básicos.	Auxiliar no planejamento e organização das atividades do projeto; Estudo de materiais sobre a temática de cada atividade proposta; Auxiliar na integração e estímulo dos participantes do projeto;

	Ter boa organização, proatividade e capacidade de comunicação.	Participação em reuniões de planejamento; Promover a publicização das ações desenvolvidas; Construir materiais didáticos e de divulgação relacionados à aprendizagem; Realizar outras atividades pertinentes a ações do projeto.
--	--	---

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 As inscrições serão realizadas através de formulário on-line, [disponível no link](#), no período de **02/06/2025 a 10/06/2025**.

4.2 Poderão inscrever-se estudantes que:

- a. estejam matriculados/as no 2º ou 3º ano dos cursos integrados do IFRS campus Ibirubá e efetivamente frequentando seus respectivos cursos;
- b. disponham da carga horária semanal mínima, de acordo com as condições especificadas no item 2.1 deste edital;
- c. não estejam atuando em outros programas de bolsas.

4.3 Poderão inscrever-se estudantes que: O recebimento de auxílio estudantil decorrente da Política de Assistência Estudantil NÃO caracteriza acúmulo de bolsa.

5. DA SELEÇÃO:

5.1 O Processo Seletivo será constituído de entrevista individual para fins de avaliação de conhecimentos prévios e perfil de competências necessárias para a vaga.

5.2 A data, horário e local da entrevista serão divulgados para o e-mail dos estudantes e no site do IFRS, *campus* Ibirubá.

5.3 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação dos/as candidatos/as em ordem decrescente:

- a. contemplado/a com bolsa;
- b. suplentes;
- c. desclassificados/as.

5.4 Após a publicação do resultado preliminar os recursos poderão ser submetidos conforme descrito no cronograma deste edital.

6. DO CRONOGRAMA:

6.1 O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

Atividade	Data
1. Publicação do Edital de Seleção de Bolsistas.	02/06/2025
2. Inscrição dos(as) candidatos(as) através de formulário on-line, disponível neste link	02/06/2025 a 10/06/2025

3.	Divulgação, no site do <i>Campus</i> , da lista de candidatas/os inscritas/os, data, horário e local das entrevistas.	11/06/2025
4.	Realização das entrevistas	12/06/2025 a 17/06/2025
5.	Divulgação, no site do <i>Campus</i> , do resultado preliminar da seleção de bolsista.	19/06/2025
6.	Submissão dos recursos relativos aos resultados preliminares da seleção de bolsistas através do e- mail assistencia.estudantil@ibiruba.ifrs.edu.br	19/06/2025 a 20/06/2025
7.	Análise dos recursos	23/06/2025
8.	Divulgação, no site do <i>Campus</i> , do resultado final da seleção de bolsista.	24/06/2025
9.	Entrega da documentação pelo/a bolsista	Até 30/06/2025
10.	Início das atividades do/a bolsista.	01/07/2025
11.	Término da vigência da bolsa.	31/12/2025

7. DO RESULTADO:

7.1 O resultado final será divulgado no site do Campus Ibirubá, conforme cronograma.

8. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

8.1 O/a candidato/a selecionado/a deverá providenciar, na data prevista na etapa 9 do Cronograma, o envio da seguinte documentação, pelo e-mail assistencia.estudantil@ibiruba.ifrs.edu.br:

- a. cópia da carteira de identidade;
- b. cópia do CPF;
- c. cópia do cartão bancário do/a bolsista, que deve ser o/a titular da conta, contendo informação do Banco, do número da agência e da conta corrente;
- d. termo de compromisso do/a bolsista devidamente preenchido e assinado (Anexo I deste Edital)

9. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES:

9.1 O acompanhamento das atividades será realizado pela equipe da Assistência Estudantil, tendo como responsável a servidora Vanessa Bugs Gonçalves.

9.2 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades deverá ser cumprida integralmente.

9.3 O pagamento ao(à) bolsista será realizado dentro do mês subsequente, desde que cumprida a carga horária semanal da bolsa.

9.4 Em caso de infrequência, poderá ser solicitada a substituição do bolsista.

9.5 O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital. Caso não haja candidatos/as suplentes/as para a substituição de bolsista classificado/a, poderá ser realizada nova seleção.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 A Bolsa não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza.

10.2 A vigência deste edital é até 31 de dezembro de 2025, podendo ser revogado em parte ou no todo de acordo com sua disponibilidade orçamentária ou interesse institucional.

10.3 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Assistência Estudantil, em conjunto com a Equipe da Assistência Estudantil.

(Assinado digitalmente em 02/06/2025 10:02)

SANDRA REJANE ZORZO PERINGER

DIRETOR

IFRS / CI-IBI (11.01.11)

Matrícula: 2037434

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **20**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/06/2025** e o código de verificação: **173ac951d3**